



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 2589 /2015**  
**(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)**

**L I D O**  
Em. 23 / 04 / 15  
8 19335  
Assessoria de Plenário

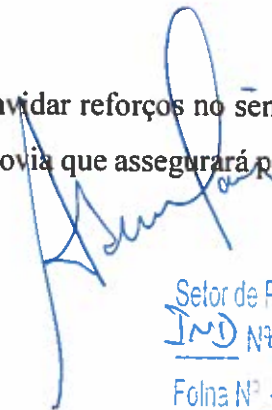
*“Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a construção de passarela, sobre a rodovia BR 020/DF, na altura do KM 19/20, próximo à Estância Recanto do Sossego, no Condomínio Estância Mestre D’armas V, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.”*

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a construção de uma passarela sobre a Rodovia BR 020/DF na altura do KM 19/20, próximo à Estância Recanto do Sossego, no Condomínio Estância Mestre D’armas V, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por objetivo atender anseios antigos dos moradores da cidade, que reivindicam por maior segurança no trânsito para as pessoas que estão obrigadas a atravessar a rodovia cotidianamente hoje, devido ao grande fluxo de veículos correm sérios riscos de acidentes.

Assim sendo, deve o Senhor Diretor-Geral do DNIT enviar reforços no sentido de providenciar a construção de uma passarela sobre a mencionada rodovia que assegurará proteção a integridade física dos pedestres.

  
Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2589 / 2015  
Folha Nº 01 up



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos Ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**  
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo  
JND Nº 2589/2015  
Folha Nº 02/04



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 27/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 2589/2015  
Folha Nº 03/4